

TERMO DE REFERÊNCIA

POSSIBILIDADES E OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO RELACIONADAS AO CLIMA PARA O ESTADO DO PARÁ, BRASIL

1. SOBRE A TNC

A The Nature Conservancy (TNC) é uma organização global de conservação dedicada à conservação das terras e águas das quais a vida depende. Guiados pela ciência, criamos soluções inovadoras, em campo, para os desafios mais difíceis de nosso mundo, para que a natureza e as pessoas possam prosperar juntas. Estamos enfrentando a mudança climática, conservando terras, águas e oceanos em uma escala sem precedentes, fornecendo alimentos e água de forma sustentável e ajudando a tornar as cidades mais sustentáveis. Trabalhando em 79 países, usamos uma abordagem colaborativa que envolve comunidades locais, governos, o setor privado e outros parceiros.

No Brasil, a TNC implanta projetos de conservação em parceria com organizações não governamentais, empresas e órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, contribuindo com a proteção de cerca de dois milhões de hectares. Em especial na Amazônia, a TNC atua há mais de 15 anos e tem foco na consolidação de metodologias, ferramentas e instrumentos visando à implementação de políticas de controle do desmatamento e à responsabilidade e sustentabilidade das práticas agrícolas em larga escala; bem como atua fortemente na conservação e o bem-estar de Povos e Terras Indígenas por meio do incentivo à gestão territorial em bases ambientalmente responsáveis como ferramenta de planejamento e ação estratégica das comunidades indígenas, promovendo a conservação efetiva da biodiversidade e sociodiversidade.

2. CONTEXTO

Em 2018, a TNC foi eleita pelo governo do Estado do Pará como sua parceira no âmbito da Força Tarefa dos Governadores para o Clima e Florestas – GCF Task Force, para implementação do Projeto Estruturando uma Economia de Baixo Carbono no Pará, tendo entre seus resultados centrais o estabelecimento de um marco regulatório para a Política Estadual de Mudanças Climáticas; a implantação de um Plano de Investimentos para ações Prioritárias de REDD+ do Pará elaborado e um Modelo de Inteligência Territorial de Baixo Carbono para as cadeias produtivas no Estado do Pará, todos desenvolvidos e validados no âmbito do Fórum Paraense de Mudanças Climáticas e de suas instâncias de trabalho.

A partir desse trabalho o Estado lançou em 2020 o Plano Estadual “Amazônia Agora” (“PEAA”) para desenvolver iniciativas tendo entre outros objetivos: a redução imediata das taxas de desmatamento ilegal e queimadas, incentivar a produção e consumo sustentáveis, reflorestar áreas degradadas e captar investimentos para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono. Espera-se que o programa integre, por meio de uma abordagem sistêmica inovadora, iniciativas de conservação e desenvolvimento comprovadamente

eficazes, parceiros locais, regionais e globais dos setores público e privado, além de organizações da sociedade civil, para que estas iniciativas ganhem escala.

O uso e a mudança do uso do solo é responsável por 24%¹ das emissões brasileiras de Gases do Efeito Estufa - GEE, e o Pará concentra 34% do total da área desmatada do Brasil. Para enfrentar esta questão e cumprir sua ambiciosa meta de emissões líquidas zero até 2036, o governo do Pará publicou em agosto de 2020 o Plano Estadual "Amazônia Agora" ("AA" ou "Amazon Now"), com quatro componentes estratégicos: I - Desenvolvimento Socioeconômico de Baixas Emissões de Gases de Efeito Estufa; II - Financiamento Ambiental de Longo Alcance; III - Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento; e IV - Ordenamento Fundiário, Territorial e Ambiental; instrumentalizados até este momento por meio do Programa Territórios Sustentáveis; do Programa Regulariza Pará; ações de Comando e Controle como a "Operação Amazônia Viva"; e o Fundo Amazônia Oriental ("EAF" ou "Fundo").

3. OBJETIVO

A TNC e o governo estadual têm um acordo de cooperação assinado, no qual a TNC contribui com suporte técnico e engajamento das partes interessadas para ajudar o governo a desenvolver e aprimorar as iniciativas do Estado do Pará em matéria de conservação, produção agrícola, política climática e desenvolvimento sustentável.

Como parte desta colaboração, a TNC está procurando empresas de consultoria que possam apoiar o desenvolvimento de uma estratégia de captação de recursos para o programa Amazônia Agora, e avaliar como alavancar o Fundo Amazônia Oriental e fortalecer o acesso do Pará ao financiamento climático, visando a implementação da NDC brasileira.

4. PRODUTOS E ATIVIDADES

Produto 1 – Análise de Caso (14° Dia)

Relatório em formato Word e PDF acompanhado de resumo em PPT (ambos em português e inglês) contendo análise de fundos nacionais e internacionais que possuem como objetivo financiar programas de mitigação e adaptação climática a nível jurisdicional. O consultor deve apresentar análise dos fundos já estabelecidos no Brasil e pelo menos 3 casos relevantes internacionais, detalhando a estrutura econômica e financeira e os instrumentos que permitem os investimentos em iniciativas públicas e privadas para reduzir as emissões de GEE e o desmatamento.

Produto 2 – Fontes de Financiamento (21° Dia)

¹ BUR, 2019

Relatório em formato Word e PDF acompanhado de resumo em PPT (ambos em português e inglês) contendo mapeamento e análise de fontes potenciais de financiamento para o Plano Estadual Amazônia Agora, incluindo possibilidades locais, nacionais e internacionais. Esta análise deve incorporar alternativas previamente identificadas pelo governo estadual e pela TNC. A lista de possibilidades pode ser ampliada por meio de entrevistas com os principais atores no campo do financiamento climático.

Produto 3 – Ranking e Priorização (35° Dia)

Relatório em formato Word e PDF acompanhado de resumo em PPT (ambos em português e inglês) contendo ranking e seleção das fontes mais promissoras considerando as prioridades de curto, médio e longo prazo do Plano Estadual Amazônia Agora. Os critérios para a categorização deverão ser alinhados com a equipe da TNC e devem considerar, entre outros fatores:

- Potencial do Estado do Pará para cumprir com os requisitos de elegibilidade e meios de implementação
- Aderência de objetivos entre o potencial financiador com o Amazônia Agora
- Análise do perfil de projetos apoiados incluindo resultados do financiamento;
- Possibilidade/potencial de cada fonte para alavancar recursos adicionais; etc.

Produto 4 – Financiamento e iniciativas de parceria (50° Dia)

Relatório em formato Word e PDF acompanhado de resumo em PPT (ambos em português e inglês) contendo os critérios de compatibilidade entre fontes de financiamento priorizadas e programas e projetos específicos de curto, médio e longo prazo. Além disso, este produto deve conter uma avaliação das fontes de financiamento que têm um escopo mais amplo, não limitado por projetos específicos, incluindo fontes que possam financiar o alcance de condições preliminares necessárias para o acesso a fontes mais exigentes e robustas.

Produto 5 – Workshop (60° Dia)

Propor metodologia, preparar e facilitar a realização e sistematização de resultados, de um Workshop (on-line) com gestores chave das principais fontes de financiamento identificadas, considerando os resultados dos Produto 3 e 4, visando, entre outros, estabelecer uma visão compartilhada das oportunidades de investimento associadas ao Plano Estadual Amazônia Agora (ações em curso ou inovações) e os objetivos institucionais destas fontes; identificar outras oportunidades práticas de cooperação nos campos técnico, financeiro, informacional, logístico, de articulação, entre outros, que apoiem o alcance dos objetivos do Plano Estadual Amazônia Agora. O Workshop deverá ser concebido e preparado em colaboração com representantes

da TNC e do Governo do Estado do Pará e parceiros por eles indicados, tendo como produto final um relatório a ser entregue em formato Word, PDF e PPT (em português e inglês).

Produto 6 – Roteiro e Estratégia de Captação de Recursos (90° Dia)

Criar um Roteiro (Roadmap) para explorar as fontes de financiamento potenciais mais bem classificadas, identificando as condições e capacidades obrigatórias para cada oportunidade, e medidas de curto, médio e longo prazo que devem e podem ser tomadas pelo Governo do Estado do Pará e parceiros centrais no Plano Estadual Amazônia Agora e no Fundo Amazônia Oriental, incluindo a análise de oportunidade com potencial de captação a curto prazo, com recomendações específicas para o alcance desse resultado, a fim de aumentar a probabilidade de levantar capital para iniciativas e projetos prioritários. O Roteiro deverá ser entregue em Formato Word, PDF e PPT (em português e inglês).

5. QUALIFICAÇÃO DO PROPONENTE

A consultoria deve ser realizada por uma empresa qualificada com experiência significativa na área de finanças sustentáveis e mudanças climáticas e indicar:

- i. Experiência anterior na realização de pelo menos 3 consultorias semelhantes a esta, realizadas durante os últimos 5 anos. O contratante deve fornecer uma lista de tais trabalhos e referências associadas.
- ii. O pessoal designado pela oferta deve ter participado nos projetos descritos no ponto acima é um diferencial.
- iii. A equipe principal deve ser fluente em inglês e português.
- iv. No caso de a empresa consultora ser internacional, deve apresentar um parceiro local no país, ou pelo menos na região.
- v. É necessário compreender o arcabouço legal, institucional e regulatório brasileiro em relação à política climática brasileira
- vi. Mudanças no time alocado não devem ocorrer sem a aprovação prévia da TNC.

6. PROPOSTA, ORÇAMENTO E PRAZO

A proposta técnico-financeira deverá ser encaminhada até no máximo 15/02/2021 às 9h00 horário de Brasília, detalhando as etapas do trabalho; a metodologia a ser adotada; a equipe que atenderá a demanda por parte da proponente; cronograma e orçamento por produto. Qualquer custo do proponente deverá ser incluído no orçamento.

7. CONTATOS

A propostas técnico-financeiras deverão ser enviadas dentro do prazo estabelecido no item 5, acompanhada dos formulários constantes nos Anexos I e II preenchido e assinado, para José Otávio Passos, Karen Oliveira, Teresa Moreira e Andrea Werneburg pelos e-mails: jose.passos@tnc.org; koliveira@tnc.org; tmoreira@tnc.org e andrea.werneburg@tnc.org.

ANEXO I
The Nature Conservancy

FORMULÁRIO DE DIVULGAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

É política da The Nature Conservancy (“TNC”) identificar os conflitos de interesses reais, potenciais ou percebidos em qualquer situação na qual a TNC tenha uma participação significativa. Para auxiliar a TNC no cumprimento desta política, solicitamos que todos os indivíduos e/ou “entidades” que venham a estar envolvidos em uma transação proposta com a TNC preencham este formulário.

A TRANSAÇÃO *(a ser preenchido pelo pessoal da TNC)*

Para transações imobiliárias, descreva o imóvel, o seu tamanho e o tipo de negócio (por exemplo, compra ou venda, doação, taxa, servidão, ou outro).

Para todas as outras transações, descrever o tipo de acordo (por exemplo, contrato de serviço, concessão, etc.)

Contrato de Serviços para mapeamento e análise de possibilidade e oportunidades de financiamento relacionadas à ao Clima para o Estado do Pará, Brasil.

Valor total em dólares da transação: preencher com o valor da proposta comercial

[Para transações por permuta, fornecer o valor dos benefícios que estão sendo empregados entre ambas partes.]

PASSO 1: TIPO DE ORGANIZAÇÃO

Por favor, marque a caixa para indicar o tipo de pessoa a que este formulário se destina, liste todos os indivíduos e/ou organizações que estão envolvidos nesta transação. Uma “entidade” inclui uma corporação com fins lucrativos, parceria, fundo, patrimônio, joint venture, sociedade de responsabilidade limitada, sociedade profissional ou entidade não formalizada de qualquer natureza, uma fundação, conselho público, comissão e uma organização 501(c)(3) ou outra organização filantrópica.

- Indivíduos (relacione todos, e complete a Seção 1):** _____
- Organizações com fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 2):** _____
- Organizações sem fins lucrativos (relacione todos, e complete Seção 3):** _____

PASSO 2: PERGUNTAS

Complete a seção correspondente das perguntas abaixo. Indivíduos completam seção 1. Organizações com fins lucrativos completam seção 2. Organizações sem fins lucrativos completam seção 3. **Nota:** Consulte a lista anexada de funcionários-chaves da TNC e membros atuais e anteriores da diretoria da TNC para completar o restante deste formulário.

Seção 1. INDIVÍDUOS: Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Você é agora ou foi, a qualquer momento, a partir de 01 de julho de 2013 um “funcionário-chave” da TNC ou um membro do Conselho Diretor da TNC conforme identificado na lista em anexo?		
b. Você é agora ou foi nos últimos doze meses um funcionário da TNC (que não seja um funcionário-chave), um Conselheiro consultivo ou membro de um Conselho Consultivo do Programa Nacional?		

c. Você já contribuiu para a TNC \$5 milhões de dólares americanos ou mais durante o ano fiscal em curso (1º de julho a 30 de junho), ou \$25 milhões ou mais, cumulativamente, no ano fiscal atual e nos quatro anos fiscais anteriores?		
d. Até onde você saiba, você é um membro da família de qualquer indivíduo identificado nos itens a, b ou c acima? (Para estas finalidades, o termo "Membro da família" inclui cônjuge, pais, irmãos e irmãs (inteiro ou meio), filhos (seja natural ou adotado), netos, bisnetos, irmãos e cônjuges, irmãs, filhos, netos e bisnetos; e qualquer pessoa com quem a pessoa abrangida compartilha alojamentos em circunstâncias que se assemelham a um relacionamento conjugal ou que seja financeiramente dependente da pessoa abrangida.).		

Seção 2. PARA ORGANIZAÇÕES COM FINS LUCRATIVOS:

Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. A organização fez um total de contribuições agregadas a TNC (i) no valor de \$5 milhões ou mais durante o ano fiscal corrente (1º de julho a 30 de junho), ou (ii) de \$25 milhões ou mais, cumulativamente, durante o ano fiscal corrente e nos últimos quatro anos fiscais?		
b. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração da TNC ou funcionários-chave (ver lista em anexo); ou administrador do programa ou membro do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses) , individualmente ou em conjunto com outras pessoas tais (incluindo familiares de tais pessoas; ver seção 1 (d) acima para definição de membros da família), possuem mais de 35% das ações ou valor da organização (direta ou indiretamente), ou têm o poder legal ou de facto para exercer uma influência dominante sobre a gestão ou as políticas da organização , por exemplo, como um diretor, gerente-chave, membro do conselho ou parceiro?		
c. Agora, ou no momento da transação, algum membro da Equipe Executiva atual ou Conselho de Administração (ver lista anexa) da TNC atua ou atuará como: <ul style="list-style-type: none"> • um executivo, diretor, conselheiro, funcionário-chave ou parceiro, ou • se a entidade é uma sociedade anônima de responsabilidade limitada, um membro, ou • se a entidade é uma corporação profissional, um acionista? 		

Seção 3. ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS

Marque todos que se aplicam e anexar uma explicação para as respostas "Sim".

	Sim	Não
a. Agora ou no momento da transação proposta, algum Contribuinte significativo (conforme definido no item 1.c.), funcionário TNC (Incluindo ex-funcionários da TNC que tenham deixado a organização nos últimos 12 meses); membro do Conselho de Administração; do programa, membros do Conselho Consultivo (inclui ex-membros que serviram nos últimos 12 meses), ou membros da família de qualquer um destes, individual ou coletivamente, têm a capacidade de controlar a gestão da entidade? Consulte a seção 1 (d) acima para definição de membros da família.		

PASSO 3: COMENTÁRIOS

Por favor, explique quaisquer respostas "Sim" verificadas acima.

Indivíduos que no atual ano fiscal (FY21) são ou durante os últimos cinco anos fiscais têm sido um "funcionário-chave" ou um membro do Conselho de Administração:

Key Employees

Keith Arnold
David Banks
Michelle Beistle
Matt Brown
Michael Doane
Eddie Game
Jan Glendening
Meg Goldthwaite
Santiago Gowland
Elizabeth Gray
Wisla Heneghan
Charlotte Kaiser
Marianne Kleiberg
Joyce Ma
Jennifer Morris
Tom Neises
Bola Olusanya
James Page
Jeffrey Parrish
Seema Paul
Lynn Scarlett
Michael Sweeney
Michael Tetreault
Bill Ulfelder
Molly Wallace
Joni Ward
Leonard Williams

Other/Former Key Employees

Justin Adams
Kacky Andrews
James Asp
Charles Bedford
Karen Berky
Giulio Boccaletti
Larry Bond
Becky Boutwell
Mark Burget
Mario D'Amico
Maria Damanaki
Addison Dana
Andrea Erickson-Quiroz
William Ginn
Sherri Hammons
Steve Howell
Jack Hurd
Sally Jewel
Joe Keenan
Richard Loomis
Robert McKim
Brian McPeek
Pascal Mittermaier
Hugh Possingham
Glenn Prickett
Aurelio Ramos
Rosita Scarborough

LaTresse Snead
Heather Tallis
Mark Tercek
Marc Touitou
Peter Wheeler
Janine Wilkin
Heather Wishik
Heather Zichal

Current Board of Directors (FY '21)

Amy Batchelor
John Bernstein
Shona L. Brown
Michelle DePass
William Frist
Joseph H. Gleberman
Harry Hagey
Margaret Hamburg
Shirley Ann Jackson
Sally Jewell
Nancy Knowlton
Edwin Macharia
Claudia Madrazo
Craig McCaw
Jennifer Morris
Ana M. Parma
Douglas Petno
Vincent Ryan
Brenda Shapiro
Kent J. Thiry
Jeffrey Ubben
Frances A. Ulmer
Kevin Weil
Ying Wu

Prior Board Members (FYs '16-'20)

Teresa Beck
David Blood
Gretchen C. Daily
Steven A. Denning
Laurence Fink
Jeremy Grantham
Andrew Liveris
Frank E. Loy
Jane Lubchenco
Jack Ma
Thomas J. Meredith
Thomas Middleton
Stephen Polasky
Roberto Hernández Ramirez
Muneer A. Satter
Rajiv Shah
Mark Tercek
Thomas J. Tierney
Moses Tsang
P. Roy Vagelos
Margaret C. Whitman

PASSO 4: ASSINATURAS

A TNC espera que ela mesma e todas as pessoas com quem faz negócios se conduzam de maneira consistente com o Código de Conduta da TNC, encontrado em www.nature.org/codeofconduct. Qualquer pessoa (seja parte da TNC ou não) pode entrar em contato com o Helpline da TNC (anonimamente, se desejar) com perguntas, preocupações ou suspeitas de violações em www.nature.org/tnc helpline.

Os abaixo assinados certificam que as informações fornecidas acima são verdadeiras e corretas.

Assinatura das Organizações com/ sem fins lucrativos:

Nome da Organização: _____
Assinatura: _____
Pessoa responsável pela organização: _____
Título: _____
Data: _____

Assinatura dos Indivíduos:

Assinatura: _____
Nome em letra de forma: _____
Data: _____
Assinatura: _____
Nome em letra de forma: _____

ANEXO II

Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção **Procedimentos para identificar riscos de inconformidade com leis Anticorrupção²**

a) Pessoa física

Situação	Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?
O Contratado <u>não é</u> funcionário público ³ e <u>não é</u> membro da família imediata de funcionários públicos. ⁴	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁵	-----	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas .	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção e o Contrato. ⁶
O Contratado <u>não é</u> funcionário público, ¹ mas <u>é</u> membro da família imediata de um funcionário público. ²	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação .	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação .	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
O Contratado <u>é</u> funcionário público. ¹	O Contrato <u>não envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha a Solicitação de Aprovação .	SIM, Legal precisa aprovar a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴
	O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ³	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito)	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a Solicitação de Aprovação e o Contrato. ⁴

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Físicas e a Solicitação de estão disponíveis na página Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

** Por favor, consulte na página seguinte o Quadro Explicativo de Conformidade com Medidas Anticorrupção para Pessoas Jurídicas**

² Os procedimentos a seguir aplicam-se apenas a funcionários públicos de governos fora dos Estados Unidos. Eles não abordam interações com funcionários públicos dos Estados Unidos. Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter orientação sobre funcionários públicos dos Estados Unidos.

³ Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter a definição de um funcionário público.

⁴ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para determinar se a Pessoa Física é membro da família imediata (marido, pai/mãe, filho/a, irmãos ou cunhados) de um funcionário público.

⁵ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC, para obter uma explicação da definição de "interação significativa." Vale ressaltar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criam uma definição mais estreita de "interação significativa."

⁶ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite ao Departamento Jurídico dispensar a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação do Jurídico. Avisar os advogados se você estiver solicitando que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

b) Pessoa jurídica

Situação	Interação significativa?	Procedimento a seguir	Aprovação jurídica?	
O Contratado/Parceiro <u>não</u> é uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁷ por um funcionário público ⁹ e <u>não</u> é propriedade parcial ou total ⁵ de um funcionário público. ⁶	Nenhum funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é um funcionário público.	O Contrato <u>não</u> envolve <u>interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁹	-----	
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica .	
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não</u> envolve <u>interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato.	SIM, Legal precisa aprovar a lista e o Contrato. ⁸
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹¹	SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a lista e o Contrato. ⁸
O Contratado/Parceiro <u>é</u> uma entidade controlada parcialmente ou totalmente ⁵ por um funcionário público ⁶ ou/e <u>é</u> propriedade parcial ou total ⁵ de um funcionário público. ⁶	Nenhum funcionário do Contratado que irá executar os serviços previstos no Contrato é funcionário público.	O Contrato <u>não</u> envolve <u>interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoas Jurídicas , a Solicitação de Aprovação e prepare e anexe uma lista de funcionários públicos ao Contrato. ¹²	
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷		SIM, Legal precisa aprovar o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção, a lista e o Contrato. ⁸
	Há funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos do Contrato que são funcionários públicos.	O Contrato <u>não</u> envolve <u>interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷	Preencha o Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica e a Solicitação de Aprovação (responder pergunta oito) e prepare uma lista de funcionários públicos como anexo ao Contrato. ¹³	
		O Contrato <u>envolve interação significativa</u> com funcionários públicos. ⁷		

⁷ Consultar a Seção III.B.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para ter uma explicação de "parcial ou totalmente controlada" e "propriedade parcial ou totalmente". Lembre-se de que o Procedimento também inclui qualquer entidade que tenha um funcionário público como um membro do conselho.

⁸ Consultar a Seção I do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter a definição de um funcionário público.

⁹ Consultar a Seção III.A.1 do Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção para obter uma explicação de "interação significativa". Observar que as revisões de junho de 2015 ao Procedimento criaram definição mais específica de "interação significativa".

¹⁰ O Procedimento Padrão de Conformidade Anticorrupção da TNC permite que Departamento Jurídico dispense a exigência de revisão/aprovação legal do contrato, se este utilizar um modelo inalterado e não há nenhuma outra razão que exija aprovação legal. Avisar os advogados se você solicitar que a revisão do Contrato seja dispensada. Isso se aplica a todas as seções deste quadro.

¹¹ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

¹² A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que estão parcialmente ou totalmente envolvidos na propriedade ou no controle da entidade. Ver o modelo em anexo.

¹³ A lista já faz parte do modelo do Contrato. Deve fornecer nomes, cargos e ministérios / agências dos funcionários públicos que (1) estão parcial ou totalmente envolvidos na propriedade ou controle da entidade ou que (b) são funcionários do Contratado que irão executar os serviços previstos no Contrato que também são funcionários públicos. Ver o modelo em anexo.

O Contratado/Parceiro é uma entidade pública.	Use as opções e cláusulas relacionadas a entidades públicas no Contrato.	NÃO, a menos que o Contrato deva ser revisado por outra razão.
---	--	--

O Questionário de Cumprimento de Diligência Devida de Anticorrupção para Pessoa Jurídica a Solicitação de estão disponíveis na página Connect: <https://thenatureconservancy462.sharepoint.com/sites/Department/Legal/Documents/Forms/FormsDocsNonUS.aspx>

LISTA (MODELO)

ANEXO (LETRA): LISTA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

NOME	CARGO (OU RELAÇÃO FAMILIAR) COM O CONTRATADO /PARCEIRO	NOME DO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO ONDE TRABALHA O FUNCIONÁRIO	CARGO OCUPADO NO MINISTÉRIO/AGÊNCIA DO GOVERNO